



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA CONVITE 001 / 2018

DATA: 21/03/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°187/2018

**OBJETO:** Ref. à contratação de empresa para reforma e adequação do edifício do Hospital Antônio Castro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias n.º 030/2018 e 050/2018, designando PRESIDENTE SUBSTITUTA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura da Carta Convite 001/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME, A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA ME, CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME, A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI E RCY SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

Foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas presentes, sendo as mesmas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital, EXCETO **SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI E RCY SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

A primeira por não enquadrar nenhuma das atividades apresentadas no seu CNPJ, bem como Contrato Social, referente ao objeto exigido no Edital. Para se certificar da decisão tomada quanto à primeira empresa, a CPL consultou o CONCLA da empresa, e mesmo assim não foi verificada a compatibilidade. Já quanto à segunda empresa, foi apresentada dentro do envelope de habilitação, Certidão Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional VENCIDA, não sendo confirmado dentro do envelope que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, entendendo assim a CPL que não é possível se valer do direito de se apresentar nova certidão no prazo de 5 dias. Assim sendo, ficam as duas empresas acima inabilitadas.

Prosseguindo, avançou-se para a fase de abertura de propostas das quatro empresas restantes, quais sejam: **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME, A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA ME, CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME, A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.**

Na sequência foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares. As propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital e a CPL entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Destarte, diante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade das propostas, a CPL informou o resultado na forma abaixo descrita.

Resultado final do certame:

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03		04	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO	SERV.	1,000	64.968,87	64.968,87	00.197,17	00.197,17	60.333,00	60.333,00	48.877,39	48.877,39
<b>Total</b>			<b>64.968,87</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

Resumo por Participantes

Participantes	Total
A CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA ME	0,00
A CORDEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME	64.968,87
CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME	0,00
WS LOGÍSTICA SERVIÇOS LTDA ME	0,00
<b>Total</b>	<b>64.968,87</b>

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela CPL e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

*Kelly Silva Bonifácio*  
 Kelly Silva Bonifácio  
 PRESIDENTE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*KB*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*